

MMA/IBAMA/SEDE - PROTOCOLO
Documento - Tipo: <i>CT</i>
Nº. 02001.016104/2015-43
Recebido em: 21/08/2015
Assinatura

Ao

IBAMA - Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis

Antônio Celso Junqueira Borges

Coordenador de Compensação Ambiental

SCEN Trecho 2 – Ed. Sede do IBAMA, Bloco A – 1º andar

70.818-900 Brasília, DF

**Assunto:** UHE São Manoel – Compensação Ambiental – Referência ao Of. 02001.005372/2015-32 CCOMP/IBAMA de 21/05/2015; Of. 02001.001889/2015-52 CCOMP/IBAMA de 24/02/2015 e Of. 02001.007638-2015-81 CCOMP/IBAMA de 14/07/2015

Senhor Coordenador,

1. A Empresa de Energia de São Manoel – EESM, CNPJ 18.494.537/0001-10, em referência ao processo de licenciamento ambiental da UHE São Manoel e em atendimento aos ofícios supracitados vem por meio desta informar que está enviando esforços junto à Secretaria de Meio Ambiente do Estado do Mato Grosso para fins de assinatura de Termo de Compromisso relativo à destinação dos recursos da compensação ambiental, conforme estabelecido pelo Comitê de Compensação Ambiental Federal.


2. Neste sentido, foi expedida em 31/03/2015 a correspondência CT-GM-SM-17/15 ao Coordenador de Unidades de Conservação e Áreas Protegidas daquela SEMA MT, com cópia protocolada nesse IBAMA em 01/04/2015 sob o nº 02001.005966/2015-43. Na citada correspondência, esta EESM se manifesta favorável à assinatura do referido Termo de Compromisso e solicita a apresentação, por parte daquela Coordenação, de Plano de Trabalho contemplando o detalhamento da aplicação dos recursos financeiros previstos para o Parque Estadual Cristalino I e II.

3. Posteriormente esta EESM participou de reunião junto à Coordenação de Unidades de Conservação e Áreas Protegidas de SEMA/MT em 16/06/2015, ata de reunião em anexo. Conforme pode ser verificado na referida ata, aquela CUCO teria efetuado consulta a Subprocuradoria Geral de Defesa do Meio Ambiente para fins de verificar a viabilidade na destinação dos recursos definidos pelo Comitê de Compensação Ambiental Federal para o Parque Estadual do Cristalino e informaria a esse IBAMA e a esta EESM até 16/07 a situação atualizada sobre o tema.

4. Considerando que até a presente data, esta EESM não recebeu manifestação formal daquela CUCO acerca do assunto, solicito a orientação desse IBAMA nos procedimentos a serem seguidos para fins de adimplir junto a esse Instituto no que tange às obrigações da empresa frente à compensação ambiental da UHE São Manoel.

5. Sem mais para o momento, informo estar à disposição para quaisquer esclarecimentos que se mostrarem necessários.

Atenciosamente,

  
**ALLAN MACHADO**  
Diretor de Meio Ambiente

Anexo: Ata de Reunião de 16/06/2015

Em 16 de junho de 2015, estiveram reunidos na sede da Secretaria de Estado de Meio Ambiente, na Coordenadoria de Unidades de Conservação-CUCO, para tratar de assunto referente a compensação por significativo impacto ambiental, decorrente de licenciamento do IBAMA pela implantação da UHE São Manoel, o analista de Meio Ambiente Sr. Elder Monteiro Antunes e os representantes da Empresa de Energia São Manoel, Sr. Adriano Queiroz e o Sr. Juhei Muramoto. Primeiramente o Sr. Elder informou que a SEMA-MT recebeu ofício da Coordenadoria de Compensação Ambiental Federal, tendo sido montado um processo de compensação, com indicação de aplicação do recurso de compensação em regularização fundiária do Parque Estadual do Cristalino. E que em decorrência das terras pertencentes ao Parque estarem contidas na Gleba Divisa de propriedade da União o processo foi encaminhado à Subprocuradoria Geral de Defesa do Meio Ambiente - SUBPGMA, para manifestação quanto à possibilidade de cumprimento da determinação feita pela Comissão de Compensação Ambiental Federal. Estando a CUCO aguardando essa manifestação para dar os encaminhamentos junto ao Comitê de Compensação Ambiental Federal e à Empresa de Energia São Manoel, com assinatura de Termo de Compromisso de Compensação Ambiental. Os técnicos da Empresa de Energia São Manoel indagaram quanto ao tempo para que ocorra a manifestação por parte da SUBPGMA, o analista Sr. Elder se comprometeu em enviar esforços junto a SUBPGMA para que a mesma se posicione sobre o assunto com a maior brevidade de tempo possível. E que de qualquer maneira independente do posicionamento da SUBPGMA no prazo de 30 (trinta dias) irá se manifestar sobre o processo de compensação, tanto junto a empresa quanto a Coordenadoria de Compensação Ambiental Federal.

Cuiabá, 16 de junho de 2013.

Elder Monteiro Antunes  
Analista de Meio Ambiente  
CUCO/SEMA-MT

Adriano Queiroz  
Representante da Empresa de Energia São Manoel

Juhei Muramoto  
Representante da Empresa de Energia São Manoel

